



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA Nº 222/ 2023

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

13/02/23

Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

### Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria


A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí/ES - IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2023.

#### RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor Sr. VANDERSON PIRES VIEIRA a partir de **08/02/2023**, de acordo com o Art. 57, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 c/c 40 § 5º da CRFB/88.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Guaçuí-ES, 08 de fevereiro de 2023.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva